

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025

Aprovado na 478ª reunião da CG/EESC, em 14/11/2024 e na 706ª reunião da Egrégia Congregação, em 06/12/2024

NORMAS A SEREM OBSERVADAS NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA EESC, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025

Estas normas são aplicadas aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da USP.

1. DO NÚMERO DE VAGAS/CURSOS

O estudante interessado poderá se inscrever em apenas um curso, de acordo com seu curso de origem, conforme o quadro abaixo:

Cursos da EESC	Vagas	Curso de origem do candidato
Engenharia Aeronáutica	2	Cursos de Engenharia da USP
Engenharia Ambiental	6	
Engenharia Civil	11	
Engenharia de Materiais e Manufatura	16	
Engenharia de Produção	5	
Engenharia Mecânica	10	
Engenharia Mecatrônica	10	
Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica	11	
Engenharia Elétrica - Ênfase em Sistemas de Energia e Automação	12	

Curso Interunidades EESC/ICMC	Vagas	Curso de origem do candidato
Engenharia de Computação	12	Cursos de graduação da USP

2. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o estudante (inclusive estudante da EESC) deverá preencher e enviar o formulário que será disponibilizado no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia) **a partir das 8h do dia 23/01/2025 até as 23h59 do dia 27/01/2025**. Nesse formulário deverá ser realizado o *upload*, em formato PDF, do histórico escolar de graduação completo do curso em que o estudante está matriculado, emitido pelo sistema Jupiterweb com autenticação digital, em português, **com data de emissão no mês de janeiro de 2025**. Será aceita apenas **uma** inscrição por estudante, apenas por esse formulário. Não será considerada documentação enviada por outros meios.

Atenção: Somente é possível acessar o formulário se estiver logado no Google com o e-mail institucional da USP (@usp.br).

A EESC não se responsabiliza por inscrições *on-line* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1. Da habilitação

Serão habilitadas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam contemplados na tabela do item 1, conforme o curso da EESC escolhido, e com média ponderada com reprovações igual ou superior a 5,0 (cinco).

Somente participarão do processo de seleção e classificação as inscrições que forem habilitadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será feita pelo Serviço de Graduação da EESC de acordo com a média ponderada com reprovações constante do histórico escolar completo (HE) do estudante encaminhado por ele no formulário de inscrição.

Caso o número de estudantes inscritos com média ponderada com reprovações maior ou igual a 5,0 (cinco) exceda o número de vagas fixado, a seleção levará em conta, obrigatoriamente, o HE do estudante interessado e será realizada de acordo com a ordem de prioridade de classificação constante no item 4 e considerando o indicador aprovado pela Comissão de Graduação da EESC, calculado por:

$$\text{Indicador} = \frac{M_{HE} + \min\left(10 \cdot \frac{T_{ca}}{T_{cp}}, 10\right)}{2}$$

em que:

M_{HE} é a média ponderada com reprovações constante do HE

T_{ca} é o número total de créditos obrigatórios em que obteve aprovações segundo o HE

T_{cp} é o total de créditos obrigatórios do curso pretendido correspondentes aos semestres cursados*

**

* Caso o estudante tenha cursado 2 semestres no curso de origem, será considerado o total de créditos dos dois primeiros semestres do curso pretendido.

** Não considerar os créditos correspondentes aos semestres trancados.

Os primeiros classificados serão convocados para a matrícula, dentro do número de vagas existente. Uma lista de espera será composta pelos demais candidatos classificados que poderão ser chamados caso haja vagas remanescentes, conforme disposto no item 8 deste Edital.

4. DA ORDEM DE PRIORIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para os cursos de Engenharia, exceto Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação:

- i. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia da EESC e de Engenharia de Computação (Interunidades EESC-ICMC);
- ii. estudantes matriculados nos demais cursos de Engenharia da USP.

4.2. Para os cursos de Engenharia Elétrica:

- i. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica e Engenharia Elétrica – Ênfase em Sistemas de Energia e Automação, da EESC;
- ii. estudantes matriculados nos demais cursos de Engenharia da EESC e de Engenharia de Computação (Interunidades EESC-ICMC);
- iii. estudantes matriculados nos demais cursos de Engenharia da USP.

4.3. Para o curso de Engenharia de Computação:

- i. estudantes matriculados nos cursos da EESC e do ICMC;
- ii. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia da USP;
- iii. estudantes matriculados em cursos da Área de Ciências Exatas da USP;
- iv. estudantes matriculados nos demais cursos da USP.

4.4. Desempate

Para os candidatos empatados em último lugar, dentro do número de vagas existente, o desempate será feito levando em conta:

- i. a maior média ponderada com reprovação;
- ii. a maior média ponderada sem reprovação.

Persistindo o empate, os candidatos empatados terão direito à matrícula.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado e da lista de espera será após as 16h do dia **31/01/2025** no Portal da EESC: eesc.usp.br/transferencia.

6. DO RECURSO

Fica estabelecido o prazo de dez dias corridos para recurso, contados da data da divulgação do resultado no portal da EESC, de acordo com o Artigo 254 do Regimento Geral da USP. Dessa forma, o recurso deverá ser encaminhado digitalizado em PDF para o e-mail graduacao@eesc.usp.br impreterivelmente até o dia **10/02/2025**.

O resultado do recurso será informado após a reunião da Comissão de Graduação da EESC em que for analisado, em resposta ao e-mail utilizado pelo estudante para encaminhá-lo. Para os recursos aceitos, no mesmo e-mail haverá as orientações para matrícula no curso e nas disciplinas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. No curso

Deverá ser realizada **a partir das 8h do dia 04/02/2025 até as 23h59 do dia 05/02/2025**, exclusivamente *on-line*, através do preenchimento e envio do formulário a ser disponibilizado no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia). Deverá ser feito o *upload* do “atestado de aluno”, em PDF, disponível para emissão no sistema Jupiterweb.

Atenção: Somente é possível acessar o formulário se estiver logado no Google com o e-mail institucional da USP (@usp.br). A matrícula no curso é obrigatória para todos os candidatos convocados, inclusive alunos da EESC. O não envio do formulário corretamente preenchido acarretará a perda da vaga.

A EESC não se responsabiliza por matrículas *on-line* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2. Nas disciplinas do curso

O estudante deverá fazer o *upload* do requerimento de matrícula em disciplinas, preenchido, assinado e digitalizado em PDF, que estará disponível para *download* no Portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia), na mesma página em que estiver disponível o formulário. Atenção: nesse requerimento devem constar **apenas** as disciplinas/turmas oferecidas para o curso em que está ingressando por este processo.

7.3. Por requerimento

Matrícula por requerimento: O requerimento deverá ser cadastrado diretamente no sistema Jupiterweb, no período de **retificação de matrícula**, de **10 a 17/02/2025**, nos casos de disciplina/turma:

- i. oferecida a outros cursos;
- ii. que possua conflito de horário com disciplina para a qual solicitou aproveitamento de estudos e esteja aguardando o resultado;
- iii. que tenha solicitado aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) requisito(s) e esteja aguardando o resultado.

Somente serão analisados os requerimentos cadastrados no sistema Jupiterweb.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

Em caso de vagas não preenchidas nos cursos, **a partir do dia 10/02/2025** serão convocados os candidatos da lista de espera do curso para o qual se inscreveram, na ordem de classificação realizada conforme consta nos itens 3 e 4 deste Edital e divulgada no dia 31/01/2025, até que se esgotem as vagas ou não haja candidatos em lista de espera do curso. A convocação será enviada pelo Serviço de Graduação ao e-mail institucional do candidato, cadastrado no sistema Jupiterweb.

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A solicitação para o aproveitamento de estudos (equivalência de disciplinas) deverá ser realizada conforme orientações constantes na Intranet EESC, inclusive para os estudantes que já estudam na EESC. O aproveitamento de estudos será analisado pela Comissão Coordenadora do Curso, após manifestação do Departamento que oferece a disciplina solicitada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou enviadas por outros meios, diferentes dos dispostos neste Edital, serão desconsideradas;
- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do estudante a qualquer tempo;
- É de responsabilidade do estudante, manter seu endereço, inclusive o eletrônico e telefone, atualizado no sistema Jupiterweb, para viabilizar o contato, caso necessário;
- A EESC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EESC.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025

Período de inscrições, exclusivamente por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site eesc.usp.br/transferencia	23 a 27/01/2025
Divulgação do resultado no site eesc.usp.br/transferencia	31/01/2025
Matrícula on-line	04 e 05/02/2025
Período para envio de recurso	Até o dia 10/02/2025
Convocação para matrícula se houver vagas remanescentes	A partir do dia 10/02/2025